

ÍNDICE

3.5 - Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação	1/24
3.5.1 - Métodos	2/24
3.5.2 - Resultados	4/24
3.5.2.1 - Unidades de Conservação (SNUC)	4/24
3.5.2.1.1 - Unidades de Conservação de Proteção Integral	7/24
3.5.2.1.2 - Unidades de Conservação de Uso Sustentável	9/24
3.5.2.2 - Áreas Protegidas (Não SNUC).....	12/24
3.5.2.3 - Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade.....	13/24
3.5.2.3.1 - Ma224 - Corredor Cantareira - Mantiqueira	17/24
3.5.2.3.2 - Ma294 - Região de Poços de Caldas.....	17/24
3.5.2.3.3 - Ma203 - Cantareira - Entorno.....	17/24
3.5.2.3.4 - Ma291 - Pirassuninga.....	18/24
3.5.2.3.5 - Ma302 - Águas da Prata/São José do Rio Pardo.....	18/24
3.5.2.3.6 - Ma269 - Águas de Lindóia	19/24
3.5.2.3.7 - Ce048 - Altinópolis	19/24
3.5.2.3.8 - Ce059 - Conquista - Canastra.....	19/24
3.5.2.3.9 - Ce282 - REBIO Barra	20/24
3.5.2.3.10 - Ma315 - Santa Rosa do Viterbo	20/24
3.5.2.3.11 - Ce058 - Pedregulho	20/24
3.5.2.3.12 - Ce045 - Santo Antônio da Alegria	20/24
3.5.2.4 - Áreas Prioritárias para Conservação e Uso Sustentável da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção.....	21/24
3.5.3 - Considerações Finais.....	21/24

Legendas

Quadro 3.5-1 - Unidades de Conservação localizadas na Área de Estudo da LT 500 kV Estreito -
Fernão Dias e Subestações Associadas. 5/24

Quadro 3.5-2 - Áreas Prioritárias para Conservação do Estado de São Paulo e Minas Gerais
identificadas na Área de Estudo da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias. 15/24

3.5 - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO

O Inciso III do Artigo 225 da Constituição Federal determina a atribuição do Estado na definição de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos. A alteração e a supressão dessas áreas são permitidas somente pela lei, sendo proibida qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

A Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 2/1994, define área protegida como *“área definida geograficamente que é destinada, ou regulamentada, e administrada para alcançar objetivos específicos de conservação”*.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida como a Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), regulamenta este inciso, dentre outros, e define Unidades de Conservação (UCs) como *“espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção”* (BRASIL, 2000).

As Unidades de Conservação podem ser classificadas segundo a forma de uso de seus recursos naturais. As Unidades de Proteção Integral são aquelas públicas ou privadas que tem como objetivos *“preservar a natureza, livrando-a, o quanto possível, da interferência humana; nelas, como regra, só se admite o uso indireto dos recursos naturais, isto é, aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição, com exceção dos casos previstos na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação”* (ICMBIO, 2014), no qual estão compreendidas as seguintes categorias: Estação Ecológica (ESEC), Reserva Biológica (REBIO), Parque Nacional (PARNA), Parque Municipal ou Estadual (PAR), Monumento Nacional (MONA) e Refúgio da Vida Silvestre (RVS).

As UCs de Uso Sustentável são aquelas cujo *“objetivo básico é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais”* (SNUC - BRASIL, 2000). Elas visam a conciliar a exploração do ambiente com a garantia de perenidade dos recursos naturais renováveis considerando os processos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável, são elas: Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), Floresta Nacional (FLONA), Reserva Extrativista (RESEX), Reserva de Fauna (RF), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

Além das áreas legalmente instituídas, esforços vêm sendo realizados no sentido de definir prioridades nacionais, regionais e locais no estabelecimento e ordenação de novas áreas protegidas. Neste cenário, a partir da Convenção da Diversidade Biológica (CDB), 900 Áreas Prioritárias para Conservação dos biomas brasileiros foram estabelecidas pelo Decreto Federal nº 5.092/2004. Posteriormente, a Portaria MMA nº 09/2007 incorporou novos critérios básicos de representatividade, persistência e vulnerabilidade dos ambientes, e fez uma atualização das Áreas Prioritárias.

O levantamento das áreas protegidas e prioritárias para conservação, vizinhas ou que sejam impactadas por empreendimentos com potencial de degradação dos recursos naturais, é de fundamental importância nos Estudos de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) durante o processo de Licenciamento Ambiental dos mesmos, para que seja possível melhor mapear os impactos sobre a biota e auxiliar no Plano de Compensação Ambiental.

Em empreendimentos lineares como, por exemplo, as Linhas de Transmissão (LTs) de energia, a interceptação de Unidades de Conservação influencia, principalmente, no manejo da vegetação da faixa de servidão e praças das torres, que podem vir a apresentar determinados impactos nesses ambientes. Portanto, o presente documento teve por objetivo realizar um diagnóstico das Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira na Área de Estudo da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias.

3.5.1 - Métodos

O levantamento das Unidades de Conservação localizadas na Área de Estudo da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias foi realizado a partir de consultas aos sítios dos órgãos competentes, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), para as UCs federais; nas Secretarias do Meio Ambiente dos estados (SP e MG) atravessados pela LT, para UCs estaduais; e em visitas às prefeituras dos municípios interceptados pela LT em busca de informações sobre UCs municipais. Ademais, a base de dados para informações geográficas das UCs foram extraídas a partir do Ministério do Meio Ambiente (MMA - Departamento de Áreas Protegidas - CNUC/MMA, 2014) complementadas pelos dados sobre as RPPNs do SIMRPPN-ICMBio (Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN), uma vez que em alguns casos tais informações encontram-se mais atualizadas. Para levantamento e mapeamento das áreas prioritárias foi consultada a base de dados extraída do sistema do Ministério do Meio Ambiente (MMA - Departamento de Áreas Protegidas - CNUC/MMA, 2014). De forma complementar, também foi consultada a base de dados

do Centro de Pesquisa do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, que publicou em 2014 as Áreas Prioritárias para a Conservação e Uso Sustentável da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção (LOYOLA *et al.*, 2014).

A base de dados utilizada para a seleção dessas Áreas Prioritárias foi proveniente de diferentes fontes, incluindo aspectos sociais e biológicos, como exemplo a distribuição geográfica das espécies da flora brasileira ameaçada de extinção, o custo e a eficiência das ações, os remanescentes de vegetação nativa, as atividades de agropecuária e de mineração, as áreas urbanas consolidadas, além das Unidades de Conservação e Terras Indígenas (LOYOLA *et al.*, 2014). Este mapeamento de áreas prioritárias utiliza microbacias como unidade de planejamento (subdivisões das bacias hidrográficas definidas na Resolução CNRH 32 de 15 de outubro de 2003), o que permite o planejamento de ações de conservação estrategicamente definidas e implementadas em consonância com outras políticas públicas voltadas à conservação da região como um todo.

O objetivo geral deste planejamento foi o de obter, em uma porção pré-definida do território de cada bioma, a maior representação possível das espécies da flora ameaçadas de extinção, beneficiando áreas com maior proporção de vegetação nativa e evitando áreas com intensa urbanização, atividades intensas de agropecuária e mineração ou sobreposições às Unidades de Conservação e Terras Indígenas já estabelecidas (LOYOLA *et al.*, 2014).

O livro Áreas Prioritárias para Conservação e Uso Sustentável da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção é um importante instrumento para elaboração de políticas públicas em todos os biomas do Brasil, pois direciona as ações de conservação às áreas prioritárias, o que segundo Loyola *et al.* (2014), pode conservar cerca de 95% das plantas ameaçadas, caso as ações conservacionistas sejam efetivamente estabelecidas nessas áreas. No presente estudo são tratados apenas os biomas Cerrado e Mata Atlântica, e por este motivo, serão apresentadas a seguir somente as informações levantadas para estes dois biomas. A importância destas áreas para a flora será tratada no Item 3.5.2.4 - Áreas Prioritárias para Conservação e Uso Sustentável da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção, deste capítulo.

Foram levantadas todas as Unidades de Conservação e Áreas Prioritárias para Conservação presentes nos municípios de inserção da Área de Estudo do meio biótico da LT, sendo estes: Albertina, Andradas, Arceburgo, Atibaia, Bragança Paulista, Capetinga, Claraval, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Franca, Guaranésia, Ibiraci, Itamogi, Itapira, Itirapuã, Jacutinga, Lindóia, Mococa, Monte Alegre do Sul, Monte Santo De Minas, Monte Sião, Patrocínio Paulista, Pinhalzinho,

Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, São Sebastião do Paraíso, São Tomás De Aquino, Serra Negra, Tapiratiba, Tuiuti e Vargem Grande do Sul, totalizando 11 municípios no Estado de Minas Gerais e 18 no Estado de São Paulo.

A identificação e descrição das Unidades de Conservação foram realizadas de acordo com o grau de interferência do empreendimento e a disponibilidade de informação junto aos órgãos competentes e afins. O detalhamento das UCs e das Áreas Prioritárias para Conservação contemplou a descrição de cada uma das áreas, analisando, quando presente, a influência do empreendimento sobre essas áreas, sempre que possível, com foco nos objetivos de criação das mesmas.

3.5.2 - Resultados

3.5.2.1 - Unidades de Conservação (SNUC)

A partir do traçado proposto para a implantação da LT, foi identificado um total de 13 UCs nos municípios interceptados pela Área de Estudo do Meio Biótico (**Quadro 3.5-1 e Mapa de Unidades de Conservação - 2818-00-EIA-MP-3008**, no Caderno de Mapas).

Das 13 Unidades de Conservação identificadas, quatro (4) são de esfera federal, sete (7) estadual e duas (2) municipal. Dessas, apenas as APAs estaduais Sistema Cantareira e Piracicaba Juqueri-Mirim Área II são interceptadas pelo traçado da Linha de Transmissão em 29,59 km e 37,56 km de extensão, respectivamente (**Quadro 3.5-1**).

Além disso, o empreendimento encontra-se a 0,36 km da ESEC Municipal do Caetê (**Quadro 3.5-1**), uma UC de proteção integral. Ressalta-se, entretanto, que esta UC não possui Plano de Manejo e não consta no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação. A Reserva Estadual Águas da Prata localiza-se a 2,6 km do traçado da LT, porém como esta UC não está incluída no SNUC, será abordada em detalhe no item Áreas Protegidas (Não SNUC).

Vale esclarecer que, para as três (03) UCs acima mencionadas, será necessária a anuência do órgão gestor para a implantação do empreendimento, conforme descrito na Resolução CONAMA nº 428 de 17/12/2010, uma vez que a LT atravessará as duas primeiras e está localizada dentro da faixa de 3.000 m no entorno da terceira UC.

Quadro 3.5-1 - Unidades de Conservação localizadas na Área de Estudo da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias e Subestações Associadas.

Unidade de Conservação (UC)	Grupo	Gestor	Esfera de atuação	Bioma	Área (ha)	Plano de Manejo	Zona de Amortecimento (ZA)	Municípios	Decreto ou Lei de criação e/ou alteração	Extensão da interseção da UC com a LT (km)	Distância da UC com a LT (km)
Área de Proteção Ambiental Sistema Cantareira	US	Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Estadual	MA	253.598,59	Não	Não	Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti, Vargem.	Lei ordinária nº 10111, de 04/12/1998	29,59	0
Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juquerí-Mirim Área II	US	Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Estadual	MA	280.764,45	Não	Não	Amparo, Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Bragança Paulista, Campinas, Holambra, Jaguariúna, Joanópolis, Mairiporã, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Santo Antônio De Posse, Serra Negra, Socorro, Tuiuti, Vargem.	Lei ordinária nº 7438, de 16/07/1991	37,56	0
Área de Proteção Ambiental Represa Bairro da Usina	US	Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Estadual	MA	997,36	Não	Não	Atibaia	Lei ordinária nº 5280, de 04/09/1986	0	8,52
Reserva Particular do Patrimônio Natural Parque das Nascentes	US	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Estadual	MA	215,77	Não	Não	Bragança Paulista	Portaria nº 58, de 18/04/2002	0	7,81
Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva do Dadinho	US	Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Estadual	MA	11,61	Não	Não	Atibaia, Bom Jesus do Perdões.	Resolução nº 54, de 03/07/2012	0	8,77
Reserva Particular do Patrimônio Natural Ecoworld	US	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Federal	MA	51,04	Não	Não	Atibaia	Portaria nº 64, de 19/07/1999	0	11,99
Reserva Particular do Patrimônio Natural Parque dos Pássaros	US	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Federal	CE	215,77	Não	Não	Bragança Paulista	Portaria nº 60, de 18/04/2002	0	6,09
Reserva Particular do Patrimônio Natural Ly e Cléo	US	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Federal	MA	1,47	Não	Não	Monte Sião	Portaria nº 104-N, de 24/11/1999	0	9,24
Reserva Particular do Patrimônio Natural Fazenda Serrinha	US	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Federal	MA	15,	Não	Não	Bragança Paulista	Portaria nº 154, de 24/10/2001	0	10,16
Parque Municipal Natural Petronilla Markowicz	PI	SEMA-Bragança Paulista	Municipal	MA	78,04	Não	Resolução CONAMA nº 428 de 17/12/2010	Bragança Paulista	Decreto nº 91, de 25 de agosto de 2006	0	5,28
Monumento Natural Estadual da Pedra Grande	PI	Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Estadual	MA	3.296,98	Não	Resolução CONAMA nº 428 de 17/12/2010	Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Mairiporã, Nazaré Paulista.	Decreto nº 55.662, de 31/03/2010	0	11,58
Parque Estadual do Itapetinga	PI	Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	Estadual	MA	10.191,63	Não	Resolução CONAMA nº 428 de 17/12/2010	Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Mairiporã, Nazaré Paulista.	Decreto nº 55.662, de 31/12/2010	0	7,23
Estação Ecológica Municipal do Caeté*	PI	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Municipal	MA	67,53	Não	Resolução CONAMA nº 428 de 17/12/2010	Bragança Paulista	Em Andamento	0	0,36

Legenda: * Conforme Resolução CONAMA Nº 428, de 17 de dezembro de 2010.

3.5.2.1.1 - Unidades de Conservação de Proteção Integral

Houve o levantamento de quatro (4) UCs de Proteção Integral localizadas na área de estudo da LT alvo do presente estudo. Conforme previamente apresentado, o traçado da LT não intercepta a área de nenhuma UC de Proteção Integral, entretanto encontra-se a 360 metros dos limites da ESEC Municipal do Caetê (CONAMA, 2010), estando portanto dentro da faixa de 3000 m definida na Resolução CONAMA nº 428 de 17/12/2010. As demais UCs descritas neste capítulo estão localizadas nos municípios interceptados pela Área de Estudo do empreendimento.

3.5.2.1.1.1 - Monumento Natural Estadual da Pedra Grande

O Monumento Natural Estadual da Pedra Grande está localizado no Estado de São Paulo dentro dos limites dos municípios de Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Mairiporã e Nazaré Paulista. Foi criada por meio do Decreto nº 55.662 de 31/03/2010, com o objetivo de preservar os atributos bióticos, abióticos e cênicos do maciço da Pedra (MMA, 2014). Abrangendo uma área de 3.296,98 ha localiza-se a 11,58 km de distância da diretriz do traçado da LT.

Conhecido por sua beleza cênica o MONA Estadual da Pedra Grande faz parte do mosaico de Unidades de Conservação junto ao Parque Estadual do Itapetinga. O parque possui um afloramento rochoso que é o principal ponto turístico do município. Também é conhecido por abrigar uma das principais rampas naturais para a prática de voo livre do país (ATIBAIATOUR, 2014) sendo considerado um ótimo local para a prática de ecoturismo e turismo de aventura. Essa UC consta no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) e está sob gestão da Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, porém, ainda não apresenta Plano de Manejo.

3.5.2.1.1.2 - Parque Estadual do Itapetinga

Localizado nos municípios de Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Mairiporã e Nazaré Paulista, o PAR Estadual do Itapetinga abrange uma área de 10.191,63 ha dentro do bioma Mata Atlântica. Seus limites estão distantes do eixo principal do traçado da LT em aproximadamente 7 km. Essa UC foi criada a partir do Decreto nº 55.662 de 31/12/2010 e é gerida pela Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. Todavia não consta no CNUC e tão pouco possui Plano de Manejo (MMA, 2014).

Junto ao Parque Estadual da Cantareira faz parte de um mosaico de UCs que forma um corredor ecológico importante para a manutenção da biodiversidade local e regional associado a Serra do Itapetinga, formando o Contínuo da Cantareira. Um dos objetivos desse mosaico é a conservação e preservação dos recursos e serviços ambientais diretamente prestados pelo Bioma Mata Atlântica à sociedade. Além dos serviços ambientais prestados, o PAR Parque Estadual do Itapetinga, abriga alta diversidade de espécies da fauna e flora silvestres. Também reserva os principais mananciais hídricos que atualmente abastecem o setor norte e nordeste da região metropolitana de São Paulo (AMBIENTE-SP, 2014).

3.5.2.1.1.3 - Parque Municipal Natural Petronilla Markowicz

O Parque Municipal Natural Petronilla Markowicz tem como objetivo *"a conservação e a preservação do ecossistema natural, conjuntamente com o desenvolvimento de atividades de educação e interação ambiental, pesquisa científica e turismo ecológico regulamentado"*. Encontra-se sob gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e foi criado por meio do Decreto Nº 91, de 25 de agosto de 2006 (LEISMUNICIPAIS, 2014). Apesar ser uma UC do SNUC, ainda não consta no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação e tão pouco apresenta Plano de Manejo.

Sua área ocupa 78,04 hectares e está localizada no município de Bragança Paulista a 5,28 km de distância do eixo do traçado

3.5.2.1.1.4 - Estação Ecológica Municipal do Caetê

De acordo com a Lei Complementar Nº534, de 16 de Abril de 2007, que Aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista e dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências, em seu artigo 97 da Seção I do Capítulo IV do Desenvolvimento Ambiental estabelece que:

"A Estação Ecológica Municipal do Caetê, área já pertencente ao patrimônio público municipal, localizada ao sul do município, próxima à divisa com o município de Atibaia, é destinada à proteção do ambiente natural, ao desenvolvimento da educação conservacionista e à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia, e deverá ser regulamentada no prazo de 1 (um) ano, por decreto do Poder Executivo" (LEIS MUNICIPAIS, 2014).

A ESEC Municipal do Caetê não consta no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, não apresenta Plano de Manejo e o seu órgão gestor é a Secretaria de Meio Ambiente de Bragança Paulista. Sua área total é de 67,53 ha e está inserida no bioma Mata Atlântica, no município de Bragança Paulista, a 360 metros da diretriz da LT. No entanto, a ESEC localiza-se em área urbana circundada e seu entorno contempla diferentes usos antrópicos do solo, de forma que no trecho que a LT perpassa essa área, não haverá interferências em ambientes naturais.

3.5.2.1.2 - Unidades de Conservação de Uso Sustentável

Das nove (9) UCs de Uso Sustentável identificadas, duas (2) são interceptadas pela LT, são elas: APA Sistema Cantareira em 29,33 km e a APA Piracicaba Juqueri-Mirim Área II em 37,55 km de extensão. As demais UCs descritas neste item estão localizadas nos municípios afetados pelo empreendimento (AE do Meio Biótico).

3.5.2.1.2.1 - Área de Proteção Ambiental Sistema Cantareira

Criada por meio da Lei ordinária nº 10111 de 04/12/1998, com o objetivo básico de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (MMA, 2014 *apud* art. 15 do SNUC) a APA Sistema Cantareira ocupa a área de 253.598,59 ha transpassando seus limites pelos municípios de Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Mairiporã, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem, no qual é atravessada pela LT em uma extensão de 29,59 km. O órgão responsável por sua gestão é a Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. Todavia não apresenta Plano de Manejo, que no momento está em elaboração.

A região onde está delimitada compreende uma área bastante urbanizada, com presença de um polo industrial e tecnológico, atividades agrícolas e chácaras de lazer. Apesar dessas características a APA foi criada a fim de promover também a proteção dos recursos hídricos da região, especialmente os reservatórios que fazem parte do sistema Cantareira, que é responsável pelo abastecimento de água para a região metropolitana de São Paulo (AMBIENTE-SP, 2014).

3.5.2.1.2.2 - Área de Proteção Ambiental Piracicaba Juqueri-Mirim Área II

A APA Piracicaba Juqueri-Mirim Área II é contemplada pelo bioma Mata Atlântica ocupando uma área de 280.764,45 ha onde abrange os municípios de Amparo, Atibaia, Bom Jesus Dos Perdões, Bragança Paulista, Campinas, Holambra, Jaguariúna, Joanópolis, Mairiporã, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pedreira, Pinhalzinho, Piracaia, Santo Antônio De Posse,

Serra Negra, Socorro, Tuiuti e Vargem. A APA foi criada por meio da Lei ordinária nº 7438, de 16/07/1991, e é gerida pela Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, porém o Plano de Manejo, todavia está em elaboração. A linha de transmissão do presente empreendimento atravessa a APA em uma extensão de 37,56 km.

Assim como a APA Sistema Cantareira, a APA Piracicaba Juquerí-Mirim Área II foi criada com os objetivos já mencionados, além de proteger as cabeceiras do Rio Juquerí-Mirim. Sua paisagem é composta por um mosaico de remanescentes de Mata Atlântica preservada entremeadas por pastagens, culturas perenes e temporárias, polo industrial e tecnológico, atividades agrícolas e por pequenas propriedades. Ainda assim abriga animais silvestres tais como, a jaguatirica, suçuarana, preguiça, bugio, gato-do-mato, lontra e o gavião-de-penacho, por exemplo, ave ameaçada de extinção (AMBIENTE-SP, 2014).

3.5.2.1.2.3 - Área de Proteção Ambiental Represa Bairro da Usina

Localizada no município de Atibaia ocupa uma área 997,36 ha com seus limites a 8,52 km da diretriz do traçado. Foi criada a partir da Lei ordinária nº 5280 de 04/09/1986 com o objetivo de proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. Faz parte do bioma Mata Atlântica e é gerida pela Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. Não apresenta Plano de Manejo.

A APA Represa Bairro da Usina corresponde à barragem do Rio Atibaia, que é responsável pelo controle da vazão, enchentes e geração de energia. A região já está bastante antropizada com predominante presença de atividades agrícolas. Segundo a própria Fundação Florestal do Estado de São Paulo, a demarcação de sua área é muito restrita e não condiz com os objetivos de sua criação (AMBIENTE-SP, 2014).

3.5.2.1.2.4 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Parque das Nascentes

A RRPN Parque das Nascentes encontra-se no município de Bragança Paulista, que é compreendida pelo bioma Mata Atlântica. Segundo a Portaria nº 58, de 18/04/2002, a área da UC é de 69,25 ha, entretanto na base fornecida pelo ICMBio foi calculada com uma área de 215,77 ha. Está localizada a 7,81 km do eixo principal do traçado da LT, compreendida na área de proteção ambiental do Sistema Cantareira e é gerida pelo ICMBio.

3.5.2.1.2.5 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Reserva do Dadinho

Criada por meio da Resolução nº 54 de 03/07/2012, a RPPN do Dadinho está inserida dentro do bioma Mata Atlântica ocupando uma área de 11,61 ha localizada nos municípios de Atibaia e Bom Jesus do Perdões a 8,77 km da diretriz da LT. Encontra-se sob gestão da Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. O objetivo de sua criação foi a preservação, recuperação, proteção e contribuição para a criação de um mosaico de áreas protegidas na região. Dessa forma, está inserida na APA Sistema Cantareira, fazendo divisa com três outras UCs.

Algumas espécies da flora e fauna já foram identificadas para a região, são elas: gralha-azul (*Cyanocorax caeruleus*), tucano (*Ramphastos toco*), bugio (*Alouatta fusca*), cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*), jaguatirica (*Leopardus pardalis*), lontra (*Lontra longicaudis*), onça-parda (*Puma Concolor*) e paca (*Cuniculus paca*) (RPPN-SP, 2013).

3.5.2.1.2.6 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Ecoworld

Ocupando uma área de 51,04 ha dentro do bioma Mata Atlântica a RPPN Ecoworld foi criada por meio da Portaria nº 64 de 19/07/1999 com o objetivo de conservar a diversidade biológica em áreas privadas. Ela está localizada no município de Atibaia a uma distância de 11,99 km do eixo principal da LT em questão. Está sob gestão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

3.5.2.1.2.7 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Parque dos Pássaros

Situada em Bragança Paulista e inserida dentro dos domínios do bioma Cerrado a RPPN Parque dos Pássaros ocupa uma área de 173,69 ha e está distante da diretriz da LT em 6,09 km, porém com base nas informações provenientes do mapeamento do ICMBio, a área calculada é de 215,77 ha. Foi instituída por meio da Portaria nº 60 de 18/04/2002 com o objetivo conservar a diversidade biológica em áreas privadas, está atualmente sob a gestão do ICMBio.

3.5.2.1.2.8 - Reserva Particular do Patrimônio Natural Ly e Cleo

A RPPN Ly e Cléo foi criada pela Portaria nº 104-N de 24/11/1999 também tem como objetivo conservar a diversidade biológica em áreas privadas e está sob gestão do ICMBio. Ela ocupa uma área de 1,47 ha no município de Monte Sião e está afastada da LT em aproximadamente 9 km.

3.5.2.1.2.9 - Reserva do Patrimônio Natural Fazenda Serrinha

Instituída por meio da Portaria nº 154 de 24/10/2001 a RPPN Fazenda Serrinha inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica, tem como objetivo conservar a diversidade biológica em áreas privadas. Está localizada no município de Bragança Paulista possui uma área de 15 ha, distante do eixo do traçado cerca de 10 km. O ICMBio é responsável pela gestão desta UC.

3.5.2.2 - Áreas Protegidas (Não SNUC)

Dentre as áreas protegidas levantadas para a Área de Estudo da Linha de Transmissão 500 kV Estreito - Fernão Dias, uma (1) não faz parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). Segundo o Sistema Estadual de Florestas de São Paulo "*A gestão administrativa de parte ou da totalidade de áreas em Unidades de Conservação - SNUC e do Sistema Estadual de Florestas - SIEFLOR, poderá ser outorgada à Coordenadoria de Parque Urbanos - CPU, mediante decreto governamental, desde que destinadas pelo Plano de Manejo à visitação pública e localizadas em zonas urbanas ou periurbanas densamente povoadas*" (DECRETO nº 60.245, de 14 de março de 2014). Assim, a Reserva Estadual Águas da Prata foi levantada como uma área ambientalmente protegida estadual que não se enquadra no SNUC e sim no SIEFLOR. Nesse sentido, segundo o parágrafo único da Lei N° 9.985, de julho de 2000, que institui o SNUC, *Podem integrar o SNUC, excepcionalmente e a critério do CONAMA, unidades de conservação estaduais e municipais que, concebidas para atender a peculiaridades regionais ou locais, possuam objetivos de manejo que não possam ser satisfatoriamente atendidos por nenhuma categoria prevista nesta Lei e cujas características permitam, em relação a estas, uma clara distinção.*

Esta reserva está situada no município de Águas da Prata, inserida dentro dos domínios do bioma Mata Atlântica, onde ocupa uma área de 51,51 ha e está afastada da diretriz da LT em 2,6 km. Apesar de não estar contemplada por meio da Resolução CONAMA nº 428/2010, que abrange apenas as UCs inseridas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), é importante destacar que o traçado da LT interceptará o limite de 3 km da UC e poderá haver necessidade ou não de anuência, caso o IBAMA julgue necessário.

3.5.2.3 - Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade

De acordo com a base de dados do sistema MMA (MMA - Departamento de Áreas Protegidas - CNUC/MMA, 2014) foram identificadas um total de doze (12) Áreas Prioritárias para Conservação nos estados de São Paulo e Minas Gerais (Mapa de Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade - 2818-00-EIA-MP-3006, no Caderno de Mapas). Além das áreas propostas pelo MMA, foram também identificadas as Áreas prioritárias para a conservação e uso sustentável da flora brasileira ameaçada de extinção propostas pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (LOYOLA *et al.*, 2014), nos quais serão abordadas no Item 3.5.2.4 - Áreas Prioritárias para Conservação e Uso Sustentável da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção.

Das doze (12) Áreas Prioritárias (AP) identificadas, quatro (4) são de Importância "Extremamente Alta", sete (7) "Muito Alta" e uma (1) insuficientemente conhecida. Com relação à prioridade, quatro (4) são "Extremamente Alta", três (3) "Muito Alta" e cinco (5) "Alta. Das AP mencionadas, três (3) são interceptadas pela LT (Ma302 - Águas da Prata/São José do Rio Pardo, Ma269 - Águas de Lindóia e Ce059 Conquista-Canastra) (Quadro 3.5-2). Considerando sua extensão, a LT 500 kV Estreito - Fernão Dias perpassa um total de 76 km em Áreas Prioritárias para Conservação, representando aproximadamente 23% do comprimento total da LT (aproximadamente 328 km).

Serão apresentadas, na sequência, breves descrições destas áreas, suas ameaças e ações com base, sobretudo, em suas fichas (MMA, 2014).

Quadro 3.5-2 - Áreas Prioritárias para Conservação do Estado de São Paulo e Minas Gerais identificadas na Área de Estudo da LT 500 kV Estreito - Fernão Dias.

Cod.	Nome	Área (ha)	Importância	Prioridade	Ação Prioritária	Município Principal	Tipo	Distância da AP para a LT (km)	Extensão da interseção da AP com a LT (km)	BIOMA
Ma224	Corredor Cantareira - Mantiqueira	1912	Muito Alta	Extremamente Alta	Cria UC - Indef.	Atibaia, Bragança Paulista	Nova	5,10	0	MA
Ma294	Região de Poços de Caldas	387	Muito Alta	Extremamente Alta	Recuperação	Divinolândia, São Sebastião da Grama	Nova	8,55	0	MA
Ma203	Cantareira - entorno	1079	Extremamente Alta	Extremamente Alta	Cria UC - PI	Atibaia	Nova	6,99	0	MA
Ma291	Pirassuninga	403	Muito Alta	Alta	Mosaico/Corredor	São João da Boa Vista, Vargem Grande do Sul	Nova	14,73	0	MA
Ma302	Águas da Prata/ São José do Rio Pardo	1947	Extremamente Alta	Muito Alta	Mosaico/Corredor	Andradas, Arceburgo, Divinolândia, Mococa, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Vargem Grande do Sul	Nova	0,00	59,91	MA
Ma269	Águas de Lindoia	242	Muito Alta	Alta	Mosaico/Corredor	Itapira, Jacutinga, Lindóia, Monte Sião	Nova	0,00	13,64	MA
Ce048	Altinópolis	784	Insuficientemente Conhecida	Alta	Cria UC - US	Patrocínio Paulista, São Sebastião do Paraíso, São Tomás de Aquino	Nova	9,55	0	CE
Ce059	Conquista - Canastra	682	Extremamente Alta	Muito Alta	Cria UC - Indef.	Claraval, Ibiraci	Nova	0,00	3,15	CE
Ce282	REBIO Barra	4	Extremamente Alta	Alta	Área Protegida	São Sebastião do Paraíso	Protegida	4,59	0	CE
Ma315	Santa Rosa do Viterbo	389	Muito Alta	Alta	Mosaico/Corredor	Mococa	Nova	10,50	0	MA
Ce058	Pedregulho	526	Muito Alta	Muito Alta	Mosaico/Corredor	Claraval, Ibiraci	Nova	5,74	0	CE
Ce045	Santo Antônio da Alegria	108	Muito Alta	Extremamente Alta	Cria UC - Indef.	São Sebastião do Paraíso	Nova	7,66	0	MA

Legenda: (MA) Mata Atlântica e (CE) Cerrado.

Coordenador:

Técnico:

3.5.2.3.1 - Ma224 - Corredor Cantareira - Mantiqueira

Situada nos municípios de Atibaia e Bragança Paulista a área do Corredor Cantareira - Mantiqueira é considerada importante para alguns grupos da fauna tais como aves, borboletas e anfíbios. Também abriga diversas nascentes e mananciais, além de estar inserida dentro de Áreas de Proteção Ambiental de esfera estadual e municipal, como por exemplo, as APAs interceptadas pela LT, cujo principal objetivo é a preservação dos recursos hídricos da região.

A área apresenta mananciais que podem proporcionar abastecimento público, além de oferecer locais para criação de RPPNs e potencial para ecoturismo. A expansão urbana sem planejamento, desmatamentos para uso da madeira e a expansão de monoculturas de espécies exóticas sobre os remanescentes de Mata Atlântica são grandes ameaças encontradas na região.

São sugeridas ações para conservação ambiental, tais como: compatibilização das atividades econômicas existentes com a conservação; Recuperação de APPs e Reservas Legais e Incentivos à criação de RPPNs.

Esta área encontra-se a 536 km do eixo da LT em questão e apresenta importância "Muito Alta" e prioridade "Extremamente Alta".

3.5.2.3.2 - Ma294 - Região de Poços de Caldas

De importância "Muito Alta" e prioridade "Extremamente Alta" a área prioritária Região de Poços de Caldas foi criada por abrigar diversas espécies ameaçadas. Por ser uma região nova, há pouca informação disponível ao seu respeito. Entretanto, sugere-se como ação prioritária a recuperação da área. Ela está localizada nos municípios de Divinolândia e São Sebastião da Gramma a uma distância de 8,55 km da diretriz do traçado da LT.

3.5.2.3.3 - Ma203 - Cantareira - Entorno

Localizada no município de Atibaia, a Área Prioritária Cantareira - entorno está distante cerca de 7 km do traçado da LT. É uma área de importância e prioridade "Extremamente Alta" que apresenta espécies ameaçadas de extinção tanto da flora quanto fauna, a exemplo de *Euplassa cantareirae*, *Euterpes edulis*, *Ocotea felix*, *Ocotea frondosa*, *Gomidesia crocea* e *Ocotea bragai*, além do registro do primata *Callicebus personatus*. Sua área composta por fitofisionomia de Floresta Ombrófila Densa atua como zona de amortecimento para o Parque Estadual da Cantareira, bem como presta serviço ambiental relacionado a recursos hídricos.

Encontra-se ameaçada por conta da urbanização e loteamentos irregulares, bem como a fragmentação do hábitat e presença de estradas.

Sugere-se que sejam realizadas criações de UCs, inventários ambientais, recuperação de áreas degradadas, recuperação de espécies, criação de mosaicos e corredores, manejo, fomento às atividades econômicas sustentáveis, fiscalização e educação ambiental.

3.5.2.3.4 - Ma291 - Pirassuninga

A Área Prioritária Pirassuninga abrange os municípios de São João da Boa Vista e Vargem Grande do Sul e está a uma distância de 14,73 km do eixo principal da LT em questão. Sua importância é "Muito Alta" e de prioridade "Alta". Na região há registros de espécies da flora ameaçadas tais como, o palmito Jussara (*Euterpe edulis*), além das espécies *Pavonia gardneriana*, *Machaerium villosum* e *Zeyheria tuberculosa*, cujas principais ameaçadas estão relacionadas ao isolamento e fragmentação do hábitat.

Apresenta oportunidades de aproveitamento dos serviços ambientais para fins de ICMS ecológico. É indicado que seja realizado inventário ambiental, recuperação de áreas degradadas, criação de mosaicos e corredores.

3.5.2.3.5 - Ma302 - Águas da Prata/São José do Rio Pardo

A Área Prioritária Águas da Prata/São José do Rio Pardo está localizada dentro dos municípios Andradas, Arceburgo, Divinolândia, Mococa, Santo Antônio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma e Vargem Grande do Sul, inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica e é interceptada pelo traçado da LT em 59,91 km de extensão. Por ser uma região que se encontra ameaçada pela fragmentação, fogo, isolamento e efeito de borda justifica-se sua prioridade, que está classificada como Muito Alta. Além disso, a presença da Serra de Poços de Caldas, Floresta Estacional de altitude com araucária, Floresta Estacional sobre terra roxa (jequitibás e perobas), área de mananciais e espécies da flora de importância biológica faz sua importância ser classificada como Extremamente Alta.

Como recomendações estão; a criação de RPPNs, os serviços ambientais, o inventário ambiental, a recuperação de áreas degradadas, a recuperação de espécies, a criação de mosaicos/corredores e fomento a atividades econômicas sustentáveis.

3.5.2.3.6 - Ma269 - Águas de Lindóia

A Área Prioritária Águas de Lindóia apresenta a ocorrência da espécie da flora *Peperomia nítida*, que provavelmente já esteja extinta (Resolução SMA-48/2004). As principais ameaças são a fragmentação florestal e efeito de borda. Esta área possui possibilidade de conexão via APP. Está localizada nos municípios de Itapira, Jacutinga, Lindóia e Monte Sião sendo interceptada pela LT em 13,64 km de extensão. Apresenta importância "Muito Alta" e prioridade "Alta". Assim, algumas ações são recomendadas, como por exemplo, inventário florestal, recuperação de área degradada, criação de mosaicos e corredores e fomento às atividades econômicas sustentáveis.

3.5.2.3.7 - Ce048 - Altinópolis

Esta Área Prioritária situa-se nos municípios de Patrocínio Paulista, São Sebastião do Paraíso e São Tomás De Aquino, encontra-se distante cerca de 9 km do traçado da LT. Inserida dentro dos domínios do bioma Mata Atlântica, essa área possui importância insuficientemente conhecida, mas de prioridade alta. Trata-se de uma área grande, com fragmentos de Cerrado que podem ser interligados por meio de recuperação de áreas degradadas. Recomenda-se a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, recuperação de área degradada, fiscalização e criação de mosaico/corredores.

3.5.2.3.8 - Ce059 - Conquista - Canastra

A Área Prioritária Conquista - Canastra está localizada dentro dos municípios Claraval e Ibiraci e inserida nos domínios do bioma Cerrado. Esta Área é interceptada pelo traçado da LT em 3,15 km. Por ser uma região que se encontra ameaçada pela agricultura, pecuária, fogo, ocupação urbana e diferentes tipos de desmatamento justifica-se sua importância, que está classificada como Muito Alta.

A importância biológica da área é Extremamente Alta com recomendações para Criação de Unidades de Conservação, elaboração de inventário Ambiental, ações de educação ambiental, estudos socioantropológicos e estudos de meio físico.

3.5.2.3.9 - Ce282 - REBIO Barra

De importância "Extremamente Alta" e prioridade "Alta", Área Prioritária de tipo protegida REBIO Barra localizada no município de São Sebastião do Paraíso está localizada a 4,59 km da diretriz da LT. Recomenda-se ações de ampliação de sua área que ocupa atualmente 4 km², além da recuperação de áreas degradadas, criação de mosaico e corredores, bem como manejo.

3.5.2.3.10 - Ma315 - Santa Rosa do Viterbo

Situada no município de Mococa, encontra-se distante cerca de 10 km do traçado da LT, totalmente inserida nos domínios de Mata Atlântica, essa área possui importância muito alta no noroeste do estado de São Paulo, principalmente quanto à importância biológica muito alta. De prioridade alta, oferece oportunidades de conexão via APP. Dentre as principais ameaças estão a fragmentação e o fogo. Como ações para a conservação da área são sugeridas o Inventário ambiental, recuperação de área degradada e criação de mosaico/corredores.

3.5.2.3.11 - Ce058 - Pedregulho

Localizada nos municípios de Rifaina, Pedregulho e Cristais Paulista (SP), inserida nos domínios do bioma Mata Atlântica e encontra-se distante 5,74 km do traçado da LT. Essa área prioritária possui importância e prioridade Muito Alta. As recomendações para a preservação da área são: recuperação de área degradada, criação de mosaico/corredores, fiscalização e fomento às atividades econômicas sustentáveis, isso por se tratar de uma área grande com vários fragmentos do cerrado e campo que podem ser interligados por meio de recuperação de áreas degradadas.

3.5.2.3.12 - Ce045 - Santo Antônio da Alegria

Santo Antonio da Alegria é uma Área Prioritária para a Conservação de importância "Muito Alta" e prioridade "Extremamente Alta" que está localizada a 7,66 km do traçado da LT. É uma área com complexo de serras que chegam a 1100 m de altitude, além de abrigar vertentes florestadas.

Recomenda-se que para essa área sejam tomadas medidas para criação de UCs, inventário ambiental, recuperação de área degradada, criação de mosaicos e corredores, além de estudos do meio físico.

3.5.2.4 - Áreas Prioritárias para Conservação e Uso Sustentável da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção

No Cerrado existem, atualmente, 628 espécies da flora dentro de uma das três categorias de ameaça. Neste bioma foram identificadas 76 microbacias com prioridade extremamente alta, 40 com prioridade muito alta e 52 com prioridade alta para a conservação de espécies da flora ameaçadas, e não foram observadas sobreposições de Unidades de Conservação e Terras Indígenas com as microbacias prioritárias, áreas estas com grande potencial para incrementar as áreas para conservação e manejo de espécies (LOYOLA *et al.*, 2014).

Na Mata Atlântica são encontradas atualmente 1.316 espécies da flora enquadradas em uma das três categorias de ameaça. Neste bioma foi identificado um total de 27 microbacias com prioridade extremamente alta, 21 com prioridade muito alta e 22 com prioridade alta para a conservação de espécies de plantas ameaçadas (LOYOLA *et al.*, 2014).

Em relação ao empreendimento em questão, destaca-se que não houve interferência do traçado da LT com nenhuma área prioritária para conservação e uso sustentável da flora brasileira ameaçada de extinção no bioma Cerrado, enquanto no bioma Mata Atlântica, uma área prioritária para conservação e uso sustentável da flora brasileira ameaçada de extinção, a região hidrográfica do Rio Paraná, é interceptada pela LT em cerca de 50 quilômetros (Mapa 2818-00-EIA-MP-3007 - Mapa de Áreas Prioritárias para a Conservação da Flora Ameaçada). Esta microbacia prioritária abriga sessenta (60) espécies da flora ameaçadas de extinção, e apresenta prioridade alta para conservação (LOYOLA *et al.* 2014). Além disso, esta área interceptada abrange as unidades de conservação APA Piracicaba- Juqueri-mirim Área II e APA Sistema Cantareira, ambas de uso sustentável e abriga oito (8) espécies ameaçadas de extinção, *Alseis involuta*, *Cariniana legalis*, *Cedrela fissilis*, *Chiropetalum gymnadenium*, *Leersia ligularis*, *Ocotea odorífera* e *Zeyheria tuberculosa*.

3.5.3 - Considerações Finais

Os estados de Minas Gerais e São Paulo abrangem juntos dois biomas brasileiros (Cerrado e Mata Atlântica) ambos considerados *hotspots* mundiais para a conservação da biodiversidade por terem cerca de 80% de sua cobertura vegetal devastada, além de abrigarem diversas espécies endêmicas. Esse mosaico de ambientes proporciona características ambientais singulares que promovem alta biodiversidade. Frente a isso, os históricos de ocupação desses estados trazem em suas trajetórias a exploração por recursos naturais, como, por exemplo, os minerais em Minas

Gerais, que junto a outros usos e ocupação da terra, tais como a pecuária, agricultura e a própria expansão urbana, mais comum em São Paulo, exercem grande pressão ao ambiente natural.

A LT 500 kV Estreito - Fernão Dias é mais um dos empreendimentos de potencial impacto ambiental a ser inserido nesses Estados que será somado aos já existentes. Com uma linha de extensão aproximada de 328 km, foram identificadas dentro da sua área de estudo (municípios interceptados pela Área de Estudo da linha) apenas 13 Unidade de Conservação, sem contar àquela não incluída no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), a Reserva Estadual Águas da Prata, totalizando apenas 14 áreas com finalidade de proteção ambiental para a região do empreendimento.

Dentre as 13 UCs identificadas, apenas as APAs Estaduais de Uso Sustentável Sistema Cantareira e Piracicaba Juqueri-Mirim Área II serão interceptadas pelo traçado da Linha de Transmissão em 29,59 km e 37,56 km de extensão, respectivamente. Considerando as UCs existentes na área de estudo da linha, percebe-se que houve esforços na tentativa de desviar o traçado de modo que o mesmo não as atravessasse. Ainda sim, não foi possível o desvio das APAs Sistema Cantareira e Piracicaba Juqueri-Mirim Área II que juntas ocupam uma extensa área de mais de 250.000 hectares. É importante mencionar que as APAs são Unidades de Conservação de Uso Sustentável que têm como objetivo principal promover a conservação ambiental em concomitância ao uso direto dos recursos naturais e que nesses ambientes o traçado foi minuciosamente estudado, buscando a minimização dos impactos sobre os recursos naturais ali existentes.

Levando em consideração o número elevado de UCs sobrepostas destaca-se a importância de UCs próximas, justapostas ou sobrepostas serem geridas de forma conjunta, como um mosaico. Nesse sentido, a existência dessas UCs relativamente próximas e com objetivos de criação em comum, leva a refletir a importância delas dentro do contexto da ecologia de paisagem com o objetivo de promover a interação entre homem e natureza de maneira sustentável ao longo do tempo.

O empreendimento estará localizado, ainda a 0,36 km da ESEC Municipal do Caetê, uma UC de proteção integral (municipal), e portanto, dentro da faixa de 3.000 m definida na Resolução CONAMA nº 428 de 17/12/2010. Entretanto, vale ressaltar que essa UC não consta no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação.

No âmbito das Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade, doze (12) áreas foram identificadas na Área de Estudo, dentre elas, quatro (4) são de Importância “Extremamente Alta”, sete (7) “Muito Alta” e uma (1) insuficientemente conhecida. Com relação à prioridade, quatro (4) são “Extremamente Alta”, três (3) “Muito Alta” e cinco (5) “Alta”. Das AP mencionadas, três (3) são interceptadas pela LT (Ma302 - Águas da Prata/São José do Rio Pardo, Ma269 - Águas de Lindóia e Ce059 Conquista-Canastra). Já para as Áreas Prioritárias para Conservação e Uso Sustentável da Flora Brasileira Ameaçada de Extinção, apenas uma de Prioridade Alta, localizada nos domínios do Bioma Mata Atlântica é interceptada pela linha em 50 km.

Deste total, considerando as ações prioritárias, quase nenhuma das áreas prioritárias possuem UCs. Assim, é recomendado pelo MMA que sejam tomadas medidas de recuperação ambiental, mosaico/corredor florestal, além da criação de UCs de Proteção Integral, o que seria de grande importância para a conservação uma vez que a LT tem extensão de 328 km e, pode-se considerar baixo número de unidades de Proteção Integral levantadas, bem como sua pequena ocupação territorial (13.000 ha aproximadamente).

A despeito do elevado percentual de intercessão da LT com as Áreas Prioritárias, dentro destas, o traçado foi também otimizado para interceptar o mínimo possível os fragmentos remanescentes, uma vez que a maior parte das áreas por onde passará a LT encontra-se altamente antropizadas, reduzindo, desta forma, o impacto sobre as mesmas.

Apesar de baixo, esse número de áreas protegidas na região é resultado de esforços contínuos dos órgãos ambientais junto à sociedade da região, que temem ao crescimento socioeconômico acelerado e aos riscos da diminuição das áreas preservadas da região. Essas áreas abrigam, além da biodiversidade já comentada, nascentes, solos, relevos, dentre outros aspectos ambientalmente importantes, que favorecem a melhoria da qualidade de vida e aos ambientes naturais, na tentativa de mantê-los para as gerações futuras da região interceptada pela linha.

A criação de UCs pode surgir a partir de diversas iniciativas a demais às governamentais, como, por exemplo, por meio da compensação ambiental, por iniciativa da população local ou até mesmo de empresas que há tempos utilizam-se ou podem vir a usufruir dos recursos de uma determinada região que buscam por iniciativa própria atender as necessidades ambientais daquela área. Tal fato reforça a necessidade de realização de parcerias, que a despeito dos impactos locais gerados pelos empreendimentos, como é o caso da LT em tela, pode também gerar benefícios em maior escala, promovendo a efetividade de manejo destas áreas, fator este preponderante para a manutenção da biodiversidade em nível local e regional.

Tendo em vista aos objetivos de criação das UCs atravessadas pela linha, é importante pensar em medidas compensatórias que maximizem aspectos ambientais inerentes a região. Uma medida de grande valia seria a reposição florestal de espécies nativas tanto nas áreas prioritárias para conservação quanto nas APAs, que ajudam a desempenhar tanto o papel de conservação da biodiversidade, como da manutenção do bem estar da população de entorno que depende diretamente dos recursos hídricos advindos do Sistema Cantareira.